



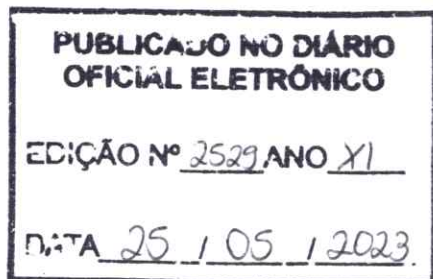
# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 211/2023

DATA: 24 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.



A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2015/2023 de 24/05/23, resolve

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.207</b>	<b>Saude Bucal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde		
3.1.90.11.00 – 7581	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	123.051,81
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde		
3.3.90.30.00 – 7582	Material de Consumo	R\$	53.990,75

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Gabinete do Secretário		
<b>04.122.0016.1.435</b>	<b>Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Sec de Obras e Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.52.00 – 7363	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

**Art. 2º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 277.042,56** (Duzentos e setenta e sete mil e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$	177.042,56
<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$	100.000,00

**Art. 3º** Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 24 de maio de 2023.**

*Karla Galende*  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

*Bruno Spricigo*  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda